



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.320/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do SUS, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

| Receita          | Discriminação da Receita          | Fonte      | Valor      |
|------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 1.7.2.3.50.01.00 | Transferências de Recursos do SUS | 1.621.0000 | 950.000,00 |

**Fonte Recursos:** 1.6.21.0000 - Transferência de Recursos do Estado vinculados ao SUS

**Meta Financeira:** R\$ 950.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - ATENÇÃO BÁSICA

| DOTAÇÃO  | FONTE       | VALOR             |
|--|-------------|-------------------|
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00.00 (criar) | 1.621.0000  | 200.000,00        |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00.00 (criar) | 1.621.0000  | 185.000,00        |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00.00 (criar) | 1.621.0000  | 500.000,00        |
|  | <b>SOMA</b> | <b>885.000,00</b> |

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|  |             |                  |
|--|-------------|------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (403) | 1.621.0000  | 35.000,00        |
|  | <b>SOMA</b> | <b>35.000,00</b> |

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|  |             |                   |
|--|-------------|-------------------|
| 06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (criar) | 1.621.0000  | 30.000,00         |
|  | <b>SOMA</b> | <b>30.000,00</b>  |
| <b>SOMA GERAL</b>                                |             | <b>950.000,00</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Fonte Recursos:** 1.6.21.0000 - Transferência de Recursos do Estado vinculados ao SUS

**Meta Financeira:** R\$ 950.000,00

**Meta Física:** Atender despesas de manutenção das citadas funcionais programáticas

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de outubro de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal